



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSEG DE DOIS VIZINHOS – PARANÁ

1 – Nos termos do Decreto Estadual nº 5.381 de 24 de outubro de 2016 ficam convocadas as eleições para a nova gestão do CONSEG de Dois Vizinhos – Paraná, a funcionar no município de Dois Vizinhos, com o mandato para o biênio 2020/2022.

2 - A presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente por membros natos da Polícia Militar e Polícia Civil do Conseg.

3 – As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por requerimento, protocolado junto aos membros natos, a partir do dia 08 de setembro de 2020, na sede da 2ª Companhia de Polícia Militar, sito a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 145, Bairro Alto da Colina, Dois Vizinhos – PR, 85660-000, até o início das eleições, ou seja, 09 de outubro de 2020, às 14 horas.

4 – As eleições ocorrerão na data de 9 de outubro de 2020, das 14 horas até às 16 horas, na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, sito a Rua Souza Naves, 395, Bairro Alto da Colina, Dois Vizinhos – PR.

5 – Para se candidatar é necessário morar, trabalhar ou estudar no Município de Dois Vizinhos – Paraná, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada no conceito da comunidade que integra, não registrando antecedentes criminais, apresentando o devido atestado de certidão negativa.

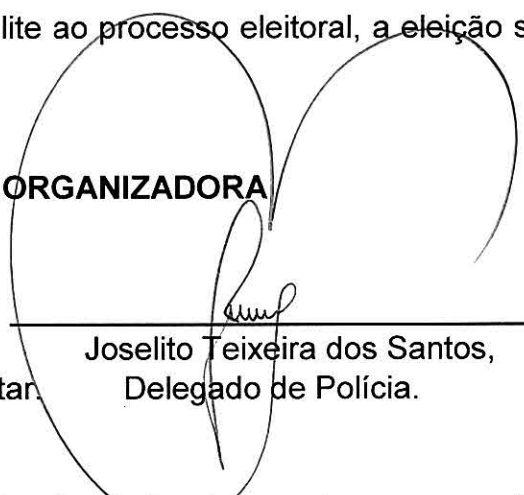
6 – Para votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar ou estudar no município e ter idade mínima de 18 anos.

7 – A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário (opcional), 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro (opcional) e 3 (três) Membros para o Conselho Fiscal (opcional).

8 – Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

### COMISSÃO ORGANIZADORA

  
\_\_\_\_\_  
Cap. QOPM Mario Emilio Nicolau,  
Comandante da 2ª Cia de Polícia Militar.

  
\_\_\_\_\_  
Joselito Teixeira dos Santos,  
Delegado de Polícia.

Obs.: os números das cédulas eleitorais serão de acordo com a ordem de inscrição das chapas e devidamente rubricadas pelos membros natos.